



Homologado em 20/04/2023, DODF nº 76 de 24/04/2023, pag. 23.
Portaria nº 319, de 20/04/2023, DODF nº 76 de 24/04/2023, pag. 22.

PARECER Nº 80/2023 – CEDF

Processo SEI-GDF Nº: 00080-00246349/2021-31

Interessado: **Colégio MAPA**

Autoriza a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, do Colégio MAPA; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado 22 de dezembro de 2021, de interesse do Colégio MAPA, situado na EQNP 15/19, Área Especial F, Setor P Norte, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido por LCA Educacional Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.976.064/0001-34, 107090321, trata de solicitação de autorização para a oferta de Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, bem como aprovação de documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

O Colégio MAPA foi, inicialmente, credenciado por meio da Portaria nº 520/2019 - SEEDF, de 22 de dezembro de 2009, com base no Parecer nº 271/2009 – CEDF, para a oferta do Ensino Fundamental, anos iniciais e, a partir de 2011, de forma gradativa, a oferta dos anos finais, até 31 de dezembro de 2014.

A instituição educacional obteve credenciamento até 31 de dezembro de 2023, por meio da Portaria nº 355/2016 - SEEDF, de 31 de outubro de 2016, com base no Parecer nº 166/2016 – CEDF. Atualmente, possui autorização para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

A instituição iniciou a oferta pleiteada sem amparo legal, em desconformidade com o que dispõe o art. 211 da Resolução nº 2/2020-CEDF, fazendo-se necessária a validação dos atos escolares irregularmente praticados, a contar do ano letivo de 2022, ano que foi constatado o funcionamento irregular pelas visitas realizadas *in loco*.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF.

Os documentos organizacionais encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Das condições físicas da instituição educacional



O Certificado de Licenciamento apresenta o parecer de viabilidade deferido para a oferta requerida, nos termos do § 1º, do art. 283 - A, da Resolução nº 2/2022-CEDF, assim como todas as licenças concedidas.

O contrato de comodato comprova a legalidade da ocupação do imóvel.

Da inspeção *in loco*

Foram realizadas 3 (três) visitas de inspeção *in loco*, a primeira em 23 de junho de 2022, a segunda, em 26 de julho de 2022, e a terceira, no dia 8 de agosto de 2022, ocasiões em que foram verificadas as estruturas físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Durante as visitas, constatou-se que a instituição tem seu funcionamento em 2 (dois) blocos, ambos com pavimento térreo e 1º pavimento.

Destaca-se que, para a organização do espaço destinado à nova oferta pleiteada, Educação Infantil, Pré-Escola, seu funcionamento ocorre em pavimento térreo, sem desníveis, com espaço adequado e correspondente ao pleito.

Registra-se que, na terceira inspeção, realizada no dia 8 de agosto de 2022, na qual foram realizados novos registros fotográficos, restou configurado que as pendências antes verificadas foram sanadas.

Com isso, depreende-se que a instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.

A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis.

Do relatório técnico conclusivo do setor competente da SEEDF, destaca-se:

*** BLOCO I é composto por:**

Pavimento térreo - fachada (89488046), entrada e recepção (89488793), Direção e Secretaria Escolar (89489301), sala dos professores/copa e banheiro (89489959), sala de leitura (89495477), sala de artes, sala de música (atualmente ocorrem no laboratório de informática (89495838)), salas de aula para o ensino fundamental, anos finais e ensino médio, banheiros separados por sexo, banheiro para Pessoas com Deficiência - PcD, banheiros separados por sexo aos servidores e copa (89496579), pátio/área de recreação coberta destina-se ao ensino fundamental, anos finais e ensino médio (89498220), depósito de materiais de limpeza, sala de coordenação pedagógica e assistente de Direção.

1º pavimento - salas de aula do ensino fundamental, anos finais e ensino médio, banheiros separados por sexo, banheiro PcD, sala de vídeo, laboratório de ciências, sala do Serviço de Orientação Educacional (atualmente sem profissional contratado), sala para PcD e câmera, sala de Direção Pedagógica, sala de vigias e depósito de materiais de expediente.

*** BLOCO II é composto por:**

Pavimento térreo - salas de aula da educação infantil - pré-escola (89492714), sala de aula do ensino fundamental - anos iniciais (1º ano) e banheiros infantis separados por sexo, que atendem a educação infantil - pré-escola e o ensino fundamental - anos iniciais (89492714), cantina terceirizada (89497114), espaço com brinquedos que atendem a educação infantil - pré-escola e quadra poliesportiva (89499205), sala de balé e de artes marciais.



1º pavimento - espaço destinado as reuniões é utilizado como auditório (89493119), salas de aula do ensino fundamental - anos iniciais (2º ao 5º ano), cozinha experimental (89494081) e sala de projeção (89493808).

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com os seguintes destaques:

1. Organização Pedagógica e Curricular

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Pré-Escola, para estudantes de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, e Ensino Médio, da 1ª à 3ª série, organizadas em regime anual e jornada parcial, conforme registro abaixo, observada a idade legal para ingresso:

Educação Infantil

- Pré-Escola:
 - Pré-Escola I - para estudantes de 4 (quatro) anos de idade;
 - Pré-Escola II - para estudantes de 5 (cinco) anos de idade.

Ensino Fundamental

- Ano Iniciais: do 1º ao 5º ano.
- Anos Finais: do 6º ao 9º ano.

Ensino Médio

- 1ª à 3ª série.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados, no Ensino Fundamental, e estão previstos na Organização Curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, conforme detalhado após o quadro-resumo da matriz curricular do referido ensino, em anexo.

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

O currículo da instituição, sintetizado no quadro-resumo da matriz curricular, está organizado de forma integrada, conforme dispõe a legislação vigente.

O currículo da Educação Infantil está organizado em eixos estruturantes e campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os direitos de aprendizagem, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular.

No Ensino Fundamental, a Base Nacional Comum é composta por áreas do conhecimento e por componentes curriculares, complementada pela Parte Diversificada, esta composta por projetos interdisciplinares eletivos e unidades curriculares. Nos dois primeiros



anos, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, de forma a garantir a apropriação do sistema de escrita alfabética, articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita.

No Ensino Médio, o currículo é constituído pela Formação Geral Básica - FGB e pelos Itinerários Formativos, indissociavelmente. A FGB está organizada em áreas do conhecimento e componentes curriculares, sendo os Itinerários Formativos constituídos por unidades curriculares que possibilitam experimentar diferentes temas, vivências e aprendizagens, de maneira a diversificar e ampliar seus horizontes.

Registra-se que, em todas as etapas, estão previstos temas transversais, de acordo com o nível de maturidade e interesse do estudante. No Ensino Fundamental e no Ensino Médio, registram-se ainda os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios.

2. Avaliação

Educação Infantil

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada por meio da observação do desempenho do estudante, considerando seu desenvolvimento biopsicossocial e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes. O resultado do processo avaliativo é expresso por meio de relatório do desenvolvimento do estudante, o qual é apresentado aos pais trimestralmente.

Ao final do 1º e do 2º trimestres, os professores produzem um Relatório de Observação Individual, no qual reúnem os principais registros realizados ao longo do trimestre em curso, apresentando o desenvolvimento do estudante até o momento.

Ao término do ano letivo, é produzido um relatório final, que apresenta o desenvolvimento do estudante em cada Campo de Experiência, bem como os seus aspectos peculiares registrados ao longo do ano letivo.

Ensinos Fundamental e Médio

No caso dos dois primeiros anos do Ensino Fundamental, a ação pedagógica tem como foco a alfabetização, a fim de garantir amplas oportunidades para que o estudante se aproprie do sistema de escrita alfabética, de modo articulado ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita e ao seu envolvimento em diversificadas práticas de alfabetização.

No 1º ano, tal qual na Educação Infantil, a avaliação é feita por meio da observação atenta do estudante no cotidiano, valendo-se de avaliações diagnósticas, jogos, feiras, atividades em grupo ou individuais etc. de forma a identificar o desenvolvimento deste, que é registrada ao longo do ano letivo em sua ficha individual.

A promoção faz-se automaticamente, no final do ano letivo, independentemente do ano civil, salvo quando não houver a observância da frequência mínima obrigatória de 75% do total de horas letivas destinadas a essa etapa, que é o único fator de retenção.

A partir do 2º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, a avaliação do aproveitamento escolar, trimestral, é expressa por meio de notas, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

A média trimestral, de cada componente/unidade curricular, é obtida por meio da média aritmética simples das notas obtidas nos instrumentos avaliativos aplicados em cada trimestre.



A média anual, de cada componente/unidade curricular, após o último trimestre, é igual ao somatório das médias trimestrais dividido por 3 (três).

A média anual é expressa por meio de notas, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

É considerado promovido para o ano seguinte, ou concluinte do Ensino Fundamental, a partir do 2º ano, ou Ensino Médio, o estudante que obtiver, em todos os componentes/unidades curriculares do ano letivo em curso, média anual igual ou superior a 6,0 (seis) pontos e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas fixadas na Carga Horária anual.

3. Recuperação da Aprendizagem

São previstos processos de recuperação da aprendizagem para que todos os estudantes tenham a possibilidade do êxito nos processos de aprendizagem e verificação, sendo oportunizada a recuperação em três modalidades:

- paralela: medida e acompanhada por meio de exercícios e avaliações diagnósticas durante o processo de ensino, ao longo do trimestre, assim que é observada dificuldade em algum componente/unidade curricular específico ou mesmo o baixo rendimento;
- trimestral: ao término do 1º e do 2º trimestres, para o estudante que não obtiver média mínima, de 6,0 (seis) pontos, sendo realizada uma avaliação de recuperação. O estudante receberá com antecedência o conteúdo e a data de realização da referida prova que será realizada em horário contrário.
- final: ao término do ano letivo, o estudante que não obtiver média mínima anual, de 6,0 (seis) pontos, terá direito de realizar uma avaliação de recuperação, que ocorrerá após o término do ano letivo, conforme as datas fixadas no calendário escolar.

O processo de recuperação tem caráter de resgate de aprendizagem com o objetivo de proporcionar, ao estudante, nova oportunidade de rever conhecimentos não assimilados no decorrer dos trimestres letivos.

Para aprovação em qualquer componente/unidade curricular no qual tenha feito recuperação, o estudante deve obter, em sua média final, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 276 (duzentos e setenta e seis) artigos e 89 (oitenta e nove) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

O documento apresenta-se de forma estruturada, regulamenta as ações da instituição educacional, contemplando as organizações administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, de acordo com a legislação vigente.

A instituição educacional adota o avanço de estudos para ano ou série subsequente, respeitados os requisitos estabelecidos pelo Sistema de Ensino do Distrito Federal.



É permitida a progressão parcial com dependência, para o ano subsequente, observados critérios estabelecidos na legislação vigente.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, do Colégio MAPA, situado na EQNP 15/19, Área Especial F, Setor P Norte, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantido por LCA Educacional Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.976.064/0001-34, com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui os anexos de I a III do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- e) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022;
- f) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas vigentes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

É o parecer.

Sala Helena Reis, CEDF, Brasília, 21 de março de 2023.

ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 21/3/2023

SOLANGE FOIZER SILVA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER N° 80/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Colégio MAPA			
Etapa: Educação Infantil			
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos			
Regime: anual			
DIREITOS DE APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	PRÉ-ESCOLA	
		Pré-Escola I	Pré-Escola II
		4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL - JORNADA PARCIAL (horas)		20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		800	800
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: 7:30 às 17:30 2. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: matutino – 07:30 às 11h30. vespertino – 13h às 17h. 3. Duração do intervalo supervisionado: 20 minutos, computados na carga horária. 4. Os horários dos itens 2 e 3 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.			



ANEXO II DO PARECER Nº 80/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Colégio MAPA Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual										
BASE NACIONAL COMUM										
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS								
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Inglesa						X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Biologia									X
	Química									X
	Física									X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ensino Religioso	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA										
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X	-	-	-	-
Língua Espanhola		-	-	-	-	-	X	X	X	X
Geometria		-	-	-	-	-	X	X	X	X
Produção de texto		-	-	-	-	-	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL - JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25	25	25	25	26
CARGA HORÁRIA ANUAL - JORNADA PARCIAL (horas)		900	900	833	833	833	833	833	833	866
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: 7h30 às 17h30. 2. Jornada, turno, horário das aulas: - Parcial: - Matutino – 7h30 às 12h, do 1º ao 9º ano, 5 dias por semana. As turmas do 9º ano terão aula das 12h às 12h50 em um dia da semana, referente a 1 (um) horário de aula. - Vespertino – 13h às 17h30, do 1º ao 9º ano, 5 dias por semana. As turmas do 9º ano terão aula das 17h30 às 18h20 em um dia da semana, referente a 1 (um) horário de aula. 3. Duração do módulo-aula: 50 minutos 4. Duração do intervalo: 20 minutos, computados na carga horária do 1º e do 2º ano, e 20 minutos, não computados na carga horária do 3º ao 9º ano. 5. Os itens enumerados de 2 a 4 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. 6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo, a 20% (vinte por cento) da carga horária anual.										



QUADRO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Projeto Feira de Ciências, Arte e Cultura.
PÚBLICO-ALVO:	Estudantes do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.
DURAÇÃO:	O projeto é executado ao longo dos 3 trimestres letivos, com culminância no evento “Feira de Ciências, Arte e Cultura”, no qual os estudantes apresentam o resultado do projeto elaborado ao longo do ano letivo.
CARGA HORÁRIA: (horas)	1º e 2º ano – 161h. 3º ao 8º ano – 125h. 9º ano – 131h.
OBJETIVO GERAL:	Estimular a autonomia dos estudantes na elaboração e execução de projetos de pesquisa, artísticos e culturais, oportunizando o desenvolvimento do trabalho em equipe e o espírito de liderança.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Todas as áreas do conhecimento e componentes curriculares estão envolvidos no projeto.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Os estudantes escolhem uma área do conhecimento e um tema para elaborar o projeto e apresentar no dia da Feira. Eles podem fazê-lo individualmente, por grupos, ou mesmo por turma, conforme escolha, contando com o apoio e a orientação do professor conselheiro da turma, desde a escolha do tema até a apresentação final do projeto. O professor conselheiro poderá contar com a colaboração de outros professores, sempre que necessário, sobretudo quando a escolha dos temas feita pelos estudantes envolver componentes curriculares diversos daqueles que ele domina.

PROJETO INTERDISCIPLINAR ELETIVO	
TEMA:	Projeto Jovens Talentos
PÚBLICO-ALVO:	Estudantes do Ensino Fundamental, 1º ao 9º ano.
DURAÇÃO:	O projeto é executado ao longo dos 3 trimestres letivos, com culminância no evento “Mostra literária: jovens talentos”, no qual os estudantes apresentam o resultado do projeto elaborado ao longo do ano letivo.
CARGA HORÁRIA: (horas)	1º e 2º ano – 53h. 3º ao 8º ano – 42h. 9º ano – 43h.
OBJETIVO GERAL:	Estimular a imaginação e a escrita por meio de oficinas de criação de histórias.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Todas as áreas do conhecimento e componentes curriculares estão envolvidos no projeto.
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Orientado principalmente pelo professor de Produção de Texto, cada estudante deverá desenvolver ao menos um texto, obedecendo o gênero textual estipulado para a sua turma ou ano escolar, elegendo um tema de sua escolha, de qualquer um dos Componente Curriculares. Em geral, cada texto contará também com ilustrações, gravuras ou fotografias a serem trabalhadas com o professor de Arte. Os trabalhos individuais são posteriormente reunidos e organizados para a construção de um livro da turma.



ANEXO III DO PARECER Nº 80/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

Instituição Educacional: Colégio MAPA Etapa: Ensino Médio - 1ª à 3ª série Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: anual				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X
	Educação Física	X	X	X
	Arte	X	X	X
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	X	X	X
	Física	X	X	X
	Química	X	X	X
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	X	X	X
	Geografia	X	X	X
	Filosofia	X	X	-
	Sociologia	-	-	X
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL		18	18	18
CARGA HORÁRIA ANUAL - presencial (horas)		600	600	600
CARGA HORÁRIA TOTAL DA FORMAÇÃO GERAL BÁSICA (horas)		1.800		
ITINERÁRIO FORMATIVO				
ORGANIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA (horas)	SÉRIES		
		1ª	2ª	3ª
Núcleo comum	1.200	X	X	X
Núcleo eletivo	201	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL (só para oferta de forma presencial)		14	14	14
CARGA HORÁRIA ANUAL - presencial (horas)		467	467	467
CARGA HORÁRIA TOTAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO		1.401		
CARGA HORÁRIA GERAL DO ENSINO MÉDIO (horas)		3.201		
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da instituição: das 7h30 às 17h30. 2. Jornada, turno e horário das aulas: Parcial: Matutino: das 7h30 às 12h50, da 1ª à 3ª série, 5 (cinco) vezes por semana. Vespertino: das 13h50 às 15h30, da 1ª à 3ª série, 1 (uma) vez por semana. 3. Duração domódulo-aula: 50 minutos. 4. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados na carga horária. 5. Os itens anteriores, enumerados de 2 a 4, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada. (*) No campo da carga horária anual, foram registradas as casas decimais, contudo, o valor destas foi devidamente contabilizado no cálculo da carga horária anual.				



QUADROS DE UNIDADES CURRICULARES DO NÚCLEO COMUM E DO NÚCLEO ELETIVO

DADOS DO NÚCLEO COMUM			
UNIDADES CURRICULARES OBRIGATÓRIAS	SÉRIE		
	1 ^a	2 ^a	3 ^a
Projeto de Vida	X	X	X
Literatura	X	X	X
Interpretação e Produção de Texto	X	X	X
Ciências Naturais em Perspectiva	X	X	X
Vestibular em Cena	X	X	X
Princípios matemáticos	X	X	X
Projetos Interdisciplinares	X	X	X
Clube de Leitura	X	X	-
Educação e trabalho	-	-	X

DADOS DO NÚCLEO ELETIVO			
UNIDADES CURRICULARES ELETIVAS	SÉRIE		
	1 ^a	2 ^a	3 ^a
Unidade Curricular Eletiva 1	X	X	X
Unidade Curricular Eletiva 2	X	X	X

OBSERVAÇÃO:

Cada estudante deverá estar matriculado em, no mínimo, uma Unidade Eletiva, respeitando a carga horária mínima de 67h anuais, totalizando 201 horas.